
Copyright © 2010 do Autor

Todos os direitos desta edição reservados à
Editora Contexto (Editora Pinsky Ltda.)

Foto de capa

Família de colonos colhendo café, por Guilherme Gaensly

Montagem de capa e diagramação

Gustavo S. Vilas Boas

Preparação de textos

Evandro Lisboa Freire

Revisão

Dayane Pal

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Martins, José de Souza

O cativo da terra / José de Souza Martins. –
9. ed. revista e ampliada – São Paulo : Contexto, 2010.

Bibliografia.

ISBN 978-85-7244-458-3

1. Café – Comércio – São Paulo (Estado) –
História 2. História econômica 3. Mão-de-obra –
São Paulo (Estado) – História 4. São Paulo
(Estado) – História – Século 19 5. Trabalhadores
de cafezais – São Paulo (Estado) – História
I. Título.

09-12131

CDD-330.98161

Índice para catálogo sistemático:

1. São Paulo : Estado : Trabalhadores de
cafezais : História econômica 330.98161

2010

EDITORA CONTEXTO

Diretor editorial: *Jaime Pinsky*

Rua Dr. José Elias, 520 – Alto da Lapa

05083-030 – São Paulo – SP

PABX: (11) 3832 5838

contexto@editoracontexto.com.br

www.editoracontexto.com.br

Sumário

Prefácio à 9ª edição.....	9
Apresentação.....	19
1. A produção capitalista de relações não capitalistas de produção: o regime de colonato nas fazendas de café.....	27
A recíproca dinâmica dos contrários.....	27
A metamorfose da renda capitalizada e as formas de sujeição do trabalho na grande lavoura.....	38
A formação da fazenda de café: conversão da renda em trabalho em capital.....	50
Desigualdade e propriedade: os marcos do processo de valorização do capital no regime de colonato.....	67
2. A imigração espanhola para o Brasil e a formação da força de trabalho na economia cafeeira, 1880-1930....	95
Uma imigração tardia.....	95
Características da imigração espanhola.....	100
O colono e a propriedade da terra.....	105

Prefácio à 9ª edição

O desenvolvimento capitalista no Brasil não seguiu o modelo consagrado na literatura especializada. Teve sua própria circunstância e nela percorreu o caminho possível. As determinações de origem do capitalismo entre nós não podem ser ignoradas se queremos compreender suas contradições históricas, os bloqueios que até hoje nos desafiam a criar mais do que imitar. Para compreender o substancial dessa singularidade basta levar em conta uma diferença fundamental e radical de origem, que permanece e nos regula. Diante do esgotamento do escravismo e da inevitabilidade do trabalho livre, o Brasil decidiu, em 1850, pela cessação do tráfico negreiro, desse modo abreviando e condenando a escravidão. Optou pela imigração estrangeira, de trabalhadores livres. País continental, com abundância de terras incultas e um regime fundiário de livre ocupação do solo, condenou-se, nesse ato, ao fim do latifúndio, e, conseqüentemente, da economia escravista que sobre ele florescera, da sociedade aristocrática que dele se nutrira. Duas semanas depois, porém, o Brasil aprovou uma Lei de Terras que instituía um novo regime de propriedade em que a condição de proprietário não dependia apenas da condição de homem livre, mas também de pecúlio para a compra da terra, ainda que ao próprio Estado. O país selecionaria a dedo, por meio de seus agentes na Europa, o imigrante pobre, desprovido de meios, que chegasse ao Brasil sem outra alternativa senão a de trabalhar em latifúndio alheio para um dia, eventualmente, tornar-se senhor de sua própria terra.

O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava. O cativeiro da terra é a matriz estrutural e histórica da sociedade que somos hoje. Ele condenou a nossa modernidade e a nossa entrada no mundo capitalista a uma modalidade de coerção do trabalho que nos assegurou um modelo de economia concentracionista. Nela se apoia a nossa lentidão histórica e a postergação da ascensão social dos condenados à servidão da espera, geratriz de uma sociedade conformista e despolitizada. Um permanente aquém em relação às imensas possibilidades que cria, tanto materiais quanto sociais e culturais.

Doze anos depois da opção brasileira, o capitalismo mais desenvolvido, o dos Estados Unidos, obteve pela mão do presidente Abraham Lincoln o Homestead Act, optando pela livre ocupação de suas terras livres para, por esse meio, esvaziar o escravismo americano e mudar os fundamentos de uma sociedade também mutilada pela escravidão. A lei americana de colonização permitia que mesmo os ex-escravos pudessem se tornar proprietários de terra, sem ônus. O oposto do modelo de ocupação territorial e de capitalismo pelo qual o Brasil optara. Lá, a mudança fora presidida pelo capital; aqui, fora presidida pela economia de exportação e o latifúndio, no qual ela se baseava. Lá, o capital se arvorou politicamente contra a propriedade da terra, seguindo a ordem lógica que impusera o fim do antigo regime na Europa. Aqui, a propriedade da terra se institucionalizou como propriedade territorial capitalista, presidiu o processo de instauração, difusão e consolidação do capitalismo entre nós, acasalou terra e capital, concentrou a repartição da mais-valia e avolumou a reprodução ampliada do capital. Foi o modo de acelerar a entrada do país no mundo moderno, o recurso compensatório da pilhagem colonial que nos condenara ao atraso, o modo de acumular mais depressa para mais depressa se modernizar.

Aqui, a transição para o capitalismo teve seu próprio percurso e seu próprio ritmo. Tem sido transição vagarosa, extraviada nos atalhos de inovações sociais e econômicas tópicas, que nos permitem ser o que não somos e chegar aonde não podemos. Saltos sobre o bloqueio do atraso.

O fato singular de que a economia do café, no Brasil, tenha florescido com base no trabalho escravo e tenha tido um segundo desenvolvimento espetacular com base no trabalho livre constitui referência sociológica de fundamental relevância para o estudo crítico de um dos complicados temas das ciências sociais nesse cenário peculiar: o da transição de um modo de produção a outro. No nosso caso foi a transição de um modelo de sociedade fundada no trabalho escravo para um modelo de sociedade fundada no trabalho livre. Não

que nesse caso, de modo impropriamente evolucionista, seja possível invocar uma suposta “teoria” dos modos de produção para compreender essa mudança. Em outros lugares de transições históricas de clássica referência, como o da industrialização europeia, as transformações nas relações sociais estiveram associadas a transformações econômicas, à mudança de objeto da economia, se entendermos que o produto da grande indústria era substancialmente outro em relação ao produto da manufatura e, sobretudo, do artesanato. A grande indústria inventou produtos novos no seu novo modo de produzir, seus próprios produtos, e extrapolou o modesto elenco dos bens que podiam ser produzidos com os recursos anteriormente disponíveis. Mesmo na continuidade da produção de artigos já conhecidos, as simplificações e alterações foram tantas que, em todas as partes, surgiu uma cultura que imputou aos novos bens da indústria o estigma de artificial, dos alimentos ao vestuário, às ferramentas e às máquinas. O homem comum reconheceu muito depressa a perda da qualidade dos produtos em favor da quantidade, tomando como referência a valorização pré-moderna das formas artesanais de produzir. Certa recusa cultural da coisa produzida como contrafação do “verdadeiro” e legítimo produto, o do trabalho qualitativo das mãos obreiras em contraposição à operação quantitativa das máquinas.

A compreensão dessa mudança depende da consideração de que a permanência da função do produto não impediu que ele se tornasse outra coisa, até pelo conjunto de suas características. Com o café foi o contrário: a função e o produto permaneceram os mesmos e o processo de trabalho não mudou. O colono continuou a fazer exatamente o mesmo que o escravo fazia, mudando apenas a forma social da organização do trabalho, do trabalho coletivo do eito para o trabalho familiar. Mudou relativamente a forma social de valorização do capital, seja pela eliminação do tráfico negreiro e da figura intermediária do traficante de escravos, seja pela imigração subsidiada pelo Estado, que socializou os custos de formação da nova força de trabalho. Mudança que estimulou a disseminação do cálculo capitalista como fundamento da produção cafeeira, especialmente o cálculo de custo da mão de obra, coisa que o trabalho livre viabilizou numa escala de tempo compatível com a de uma safra. O custo do trabalho não mais regulado pela duração da vida do cativo e, como se dizia, numa referência à animalidade do trabalhador, à da vida do plantel de escravos de uma fazenda.

Aqui, as mudanças se deram nas mediações do processo, no que situou o velho modo de produzir o café no novo modo de reproduzir a riqueza. A mudança se deu com a interiorização dos mecanismos de reprodução capitalista do capital e a transposição do fazendeiro produtor de café do espaço da

produção não capitalista do capital para o interior do espaço da sua reprodução capitalista. Ou seja, o Brasil interiorizou os mecanismos da reprodução capitalista num processo que foi o da ampliação do espaço econômico dessa reprodução. As medidas políticas tomadas para proteger e apoiar a economia do café expandiram as condições de uma orientação propriamente capitalista na produção agrícola e criaram as condições da polivalência do empresário que, rapidamente, tomou o capital e não a terra, tampouco o mando sobre seus trabalhadores, como a referência de sua constituição como sujeito social e econômico. O fazendeiro deixou de ser um amansador de gente para se tornar um administrador da riqueza produzida pelo trabalho.

Já na última década do século XIX, os mais abastados fazendeiros de café diversificaram suas aplicações de capital e investiram na construção de ferrovias, na fundação de bancos, de indústrias e de empresas comerciais. Embora, compreensivelmente, tome-se como referência dessa fundamental mudança a biografia de Antônio da Silva Prado, grande empresário paulista, tanto os almanaques anuais do século XIX e início do século XX quanto os documentos de acionistas das empresas que nasciam, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, têm extensas listagens de nomes de fazendeiros que aplicaram seus lucros em investimentos alternativos e complementares aos do café e da cana-de-açúcar. Sem contar que fazendeiros provenientes de outros estados, como os do Nordeste, trouxeram seus cabedais para aplicação em São Paulo, em particular na economia do café e nos seus efeitos multiplicadores em outros setores da economia. A migração de cafeicultores fluminenses (e mineiros) para São Paulo, vitimados pelo declínio da produtividade de suas terras esgotadas, que abriram as novas e férteis fazendas na recém-descoberta terra-roxa da região de Ribeirão Preto e da que acabou sendo conhecida como Alta Mogiana, constitui boa indicação de uma mobilidade regida pela dinâmica do capital, de um fazendeiro liberto das amarras da terra e da escravidão. E não foi apenas o milagre da renda-diferencial da terra mais fértil na nova zona de plantio que incrementou a acumulação do capital na economia do café, mas também a introdução de nova variedade da planta, resultante das descobertas do cafeicultor e fazendeiro, médico e cientista fluminense Luís Pereira Barreto, um dos líderes desse deslocamento.

A possibilidade de estudar uma radical mudança pura no modo de produzir, como se deu no café, comparando a produção do mesmo café no escravismo e no colonato, tem excepcional riqueza sociológica porque liberta o pesquisador de considerações hipotéticas e permite-lhe examinar e compreender a transição a partir de fatores propriamente históricos. O alcance teórico dessa circunstância é enorme porque permite retornar à essência última das

formulações propriamente marxianas da teoria da transição, aquilo que Marx apontou na dispersão de seus escritos e mesmo numa obra fundamental e inacabada que é *O capital*.

A vulgarização da obra de Marx, particularmente no que se refere à transição do feudalismo ao capitalismo, empobreceu os estudos e interpretações sobre as diferentes realidades sociais e históricas que passaram a ser objeto de interesse de pesquisadores marxistas, na maioria dos casos apenas limitadamente familiarizados com as complexidades da obra do autor alemão, que, por isso mesmo, reduziram-na a uma interpretação evolucionista e linear. Na verdade, Marx está bem longe disso, e sobre essa distância escreveu mais de uma vez, sobretudo para situar historicamente a diversidade das realidades sociais de suas pesquisas, análises e interpretações. O que se aplica em casos como o da sociedade brasileira, caso típico de transição secundária e residual subjacente à grande, disseminada e, num certo sentido, lenta transição do feudalismo ao capitalismo, que aos trópicos chegou fora de época. A demonstrar uma substância intransitiva na transição, que foram os nossos escravismos, o do índio e o do negro, associados à produção de capital, mas não à reprodução capitalista do capital, atenuada nos interstícios da economia. Um cuidado que não se vê no formalismo do redutivo marxismo contemporâneo, completamente desfigurado na busca de constantes estruturais, que desdenha o que é próprio da compreensão dialética da história da vida social na perspectiva logicamente histórica, que é a multiplicidade dos possíveis e a singularidade das circunstâncias.

A sociedade gestada pelo advento e disseminação da agricultura cafeeira, justamente porque muda não mudando, oferece ao pesquisador a oportunidade desse retorno crítico às premissas mais sólidas do método de Marx, em circunstâncias históricas bem diversas daquelas que foram objeto de referência de sua obra. Diversamente do que fez em relação à Ásia, Marx interessou-se pouco pela América Latina e, nesse pouco interesse, usou fontes pobres, como observou José Aricó, o competente pesquisador argentino, erudito conhecedor e editor das obras do autor alemão em espanhol.¹ Se tivesse tido melhor familiaridade com a realidade latino-americana, em particular com a profunda transição que as relações de trabalho estavam sofrendo no Brasil, seguramente teria alargado sua compreensão do capitalismo e inovado nas interpretações que fez.

Marx tinha consciência das imensas limitações da referência social e histórica de sua obra, como de certo modo confessou nos esboços de cartas para responder à indagação de uma militante populista russa, Vera Zasulich, que lhe escreveu perguntando se sua teoria da possibilidade do socialismo se aplicava também a países como a Rússia, ainda um país agrário. Marx esclareceu que

sua teoria da transição se aplicava à Europa Ocidental.² No entanto, aparentemente não enviou à destinatária nenhum dos três esboços da carta de resposta, o que teria aberto uma imensa brecha para a crítica marxiana do marxismo e teria criado a oportunidade de uma sociologia crítica das transições, mesmo nos países periféricos da própria Europa. Na história do pensamento marxista, a omissão, o ocultamento e a mutilação da interpretação científica em nome da militância política e em nome do poder estão expostas, documentadas e estudadas em toda a sua escandalosa extensão na célebre obra do historiador marxista italiano Franco Venturi, *Il populismo russo*, escrita com base na rica documentação que examinou na Biblioteca Lenin, em Moscou, logo após a Segunda Guerra Mundial.³

Portanto, o estudo das singularidades do colonato, forma de trabalho livre que aqui nasceu socialmente das ruínas da escravidão, corroída pelas carências das próprias formas avançadas de multiplicação do capital, não é simplesmente, nem principalmente, um estudo de história social regional. É antes o retorno à dialética e o exame científico de um tema histórico banalizado, num caso denso de conteúdos reveladores. Suas determinações singulares, no entanto, o tornam objeto privilegiado de conhecimento e a rica referência dessa contribuição a uma teoria das transformações sociais.

Na revisão deste livro para a 9ª e definitiva edição, levei em conta o tempo passado desde o aceso e, num certo sentido, confuso debate latino-americano sobre a transição para o capitalismo. As novas gerações estão, felizmente, distantes das certezas gratuitas do debate de então e mais preocupadas com a consistência científica das interpretações a respeito de nossa singularidade histórica e das nossas possibilidades históricas em comparação com as que se abriram (e se fecharam!) em outras sociedades, aquelas que pesaram decisivamente na formulação das bases interpretativas da sociedade contemporânea.

Nesta edição, fiz alguns extensos acréscimos de informação histórica, resultantes da continuidade de minhas pesquisas sobre a sociedade que nascia no seio mesmo do escravismo. Tanto nos resultados de uma pesquisa sobre a acumulação de capital e a diversificação dos investimentos em São Paulo, no século XIX, quanto nos de outra pesquisa sobre a sociabilidade própria da escravidão indígena e sua superação no século XVIII. As duas escravidões, a indígena e a negra, continham sutis e contrastantes arranjos sociais que ajudam a melhor compreendê-las como realidades sociológicas, em seus respectivos momentos e em suas respectivas e problemáticas heranças sociais. No entanto, têm sido desprezados por uma historiografia predominantemente interessada nas grandes características estruturais da escravidão negra na sociedade escravista e nos seus déficits sociais e morais.

É impossível compreender o salto histórico representado entre nós pela industrialização e por este nosso capitalismo nos trópicos se desconhecermos e não compreendermos essas transformações. Elas foram o resultado de uma complicada engenharia econômica e social, que passou tanto pela sucessão de cativeiros quanto pela invenção de relações de trabalho que nos permitiram adotar o trabalho livre e, ao mesmo tempo, ralentar os seus efeitos emancipadores. A lentidão e a deformidade das nossas relações de classe, marca da nossa modernidade, bem como a forma politicamente deficitária como se constituiu entre nós a classe operária, longe do padrão clássico e da classe operária teórica, não se explicam senão por meio dessa nossa singularidade histórica. É o que obriga o pesquisador a atentar para supostas irrelevâncias e minudências do real, determinações decisivas do que viemos a ser e ainda somos.

Justamente por isso, nesta edição de *O cativo da terra* julguei conveniente fazer acréscimos, esmiuçando e desenvolvendo formulações teóricas decisivas em minha interpretação da transição, que a geração da época da primeira edição do livro, naquela era de silêncios compreensíveis e de subentendidos interpretativos, podia compreender com maior facilidade. Na primeira versão do livro, o potencial interpretativo e teórico de várias questões nele levantadas ficou apenas enunciado, tendo em vista as prioridades e características do debate sobre o advento do capitalismo no Brasil. Debate que escondia uma sub-reptícia e equivocada celeuma, porque sem sustentação na pesquisa empírica e no conhecimento histórico, sobre tensões que propunham, na história imediata, uma presumível transição para o socialismo. O tema do livro estava no centro de um intenso debate latino-americano sobre modos de produção. O interesse que continua despertando entre os estudiosos, demonstrado em suas sucessivas edições, dele fizeram um dos poucos sobreviventes do debate inconcluso.

Hoje, porém, a interpretação marxiana já não está em causa, banida por um marxismo de bolso, esquemático e pobre, puramente ideológico, que pretende explicar tudo, como receita de remédio, e que, na verdade, está cada vez mais distante das complexidades antropológicas e sociológicas da sociedade contemporânea, em particular de sociedades como a brasileira. Aqui, a pluralidade dos tempos do processo histórico é maior do que nos países cuja história e cuja realidade dominam a interpretação sociológica e a interpretação histórica, que adotamos sem maior crítica e às quais sucumbimos sem a verificação crítica da pesquisa documental e de campo e sem reconhecer que o conhecimento propriamente científico, nas ciências humanas, depende de pesquisa empírica e da implícita consciência científica da singularidade.

Perdemos o sentido das heranças inevitáveis e da história no contemporâneo porque a dialética foi formalizada num estruturalismo místico e forma-

lista que propõe o homem como mero joguete dos conceitos. No entanto, muito mais do que antes, quando estávamos no notório limiar de possibilidades históricas e políticas, estamos hoje afundados em certezas que baniram de nosso horizonte a história. Disseminam a convicção conservadora e até reacionária de que a história já se fez, de que a história acabou. A convicção, enfim, de que chegamos a uma espécie de eternidade política constituída de funcionários da chamada militância política remunerada, bem longe de quando militantes enfrentavam as incertezas do cárcere e, não raro, a morte. Na Universidade se refletia sobre as determinações históricas do nosso presente e do nosso possível, as limitações que o passado nos impunha, as possibilidades que se nos abriam no marco de um modo de ser em que expressamos nossas singularidades inevitáveis, no modo como aqui se propõe o homem genérico da contemporaneidade.

* * *

Na preparação desta 9ª edição de *O cativo da terra*, mudei a estrutura do livro devido ao acrescentamento de três estudos dele decorrentes, escritos posteriormente à sua publicação. Fiz acréscimos ao texto do capítulo 1, para desenvolver temas nele propostos, que na edição original ficaram limitados a formulações concisas, porque complementares em relação ao seu eixo principal. Nesta versão ampliada do texto, procurei suprimir os subentendidos, substituindo-os por explicações mais largas, de modo a estender os benefícios do que penso ser um dos méritos do livro, a sua clareza.

O capítulo 2, agora introduzido, sobre o imigrante espanhol no colonato, alarga a perspectiva do capítulo 1 como contraponto à imigração italiana, que se tornou referencial nos estudos sobre esse regime de trabalho. A diferença de características, de época e de espaço dessa imigração tardia (enviada para as terras novas, menos férteis, ocupadas após o povoamento da região de Ribeirão Preto e da Alta Mogiana) na localização dos espanhóis que a imigração subvencionada trouxe para os cafezais de São Paulo, em relação aos italianos, é um recurso comparativo e metodológico para compreender a dinâmica do colonato e as alterações adaptativas nele ocorridas. Na mesma linha, a inclusão do texto que veio a ser o capítulo 3 analisa outro aspecto essencial da dinâmica do colonato nas contradições que progressivamente libertaram a forma salarial de remuneração do trabalho da trama que fez do colonato um regime laboral peculiar e híbrido. Nesse movimento, a libertação do salário como categoria de mediação nas relações de produção, que se anuncia aos poucos e reclama um sujeito social, o trabalhador assalariado, no complexo processo de produção do café.

O capítulo sobre a produção ideológica da noção de trabalho foi antecipado em relação ao capítulo sobre a gênese da industrialização. Suprimi nele uma das partes, que se tornou redundante por ser tema já tratado em capítulos anteriores. Na nova estrutura e no novo ordenamento do livro, ele fica melhor como capítulo 4 do que ficaria como capítulo 5, que seria a sequência original. A ideologia da ascensão social pelo trabalho, embora geneticamente referida ao colonato, tomou conta também da ideologia operária e urbana e é a melhor evidência de quanto o cativo da terra se estendeu ideologicamente ao mundo fabril que nascia com a poderosa acumulação de capital possibilitada pelo café.

Nessa nova estrutura, o capítulo 5, sobre o café e a industrialização, que é um balanço sobre o controvertido conhecimento que entre nós se produziu sobre o modo como a riqueza criada pelo café gerou a figura do empresário capitalista, é o preâmbulo da sequência do livro. O empresário de transição, aí referido, é aquele que encontrou, também na economia urbana – no capital comercial, no capital industrial e no capital financeiro –, o inevitável desdobramento do afã de multiplicação de sua riqueza. Esse capítulo trata das circunstâncias e condições de gestação de uma consciência social e de classe correspondente à peculiar e tendencial unicidade de capital e propriedade da terra, de lucro e renda fundiária, que inaugurou e difundiu rapidamente entre nós a modernidade desse capitalismo singular.

Fiz alterações e acréscimos nesse capítulo 5, em particular para remover o didatismo que, hoje, me parece exagerado. Originalmente, escrito para roteiro de seminários no exterior, ficou marcado pela peculiaridade do público a que se destinava. Removi, substituí e desenvolvi boa parte dos trechos com essa característica, de modo a dar ao texto a fluência que acompanha o restante do livro. Para confirmar, ainda, o que era a intenção original de sua inclusão no volume, a de expor os desencontros das interpretações em relação à industrialização, particularmente em São Paulo, e suas conexões com a riqueza gerada pelo café.

O capítulo 6, um dos acrescentados nesta edição, trata do desenvolvimento industrial, tomando como referência o imigrante italiano nas duas categorias sociais que protagonizaram a nossa industrialização nas suas décadas iniciais. Certa mitificação evolucionista da relação entre o café e a industrialização, de um lado, e o imigrante como personagem destacado do advento do trabalho livre e do advento dos industriais, de outro, pede uma revisão crítica e documentada do tema. É o que aqui pretendi fazer. Embora o limitado consumo dos trabalhadores do café tenha, sem dúvida, criado o mercado interno de que a indústria necessitava para se desenvolver, a pequena e média indústria foi durante décadas o abrigo da classe operária que nascia fora dos marcos da

grande indústria e, desse modo, parte ponderável desse mercado. A própria indústria criou parcela não pequena de seu mercado, o que se acentuou com a urbanização e a proliferação e crescimento de cidades, sem dúvida fundadas na prosperidade do café.

Mantive, com cortes, o capítulo sobre o burguês mítico, que é, na verdade, um estudo sobre a projeção da proletária ideologia da ascensão social na figura do imigrante que deu certo e se tornou um grande capitalista.

Na revisão do livro, cuidei para que houvesse nele uma uniformidade de estilo, que não havia na edição original, dado que os diferentes capítulos tinham diferentes datas de redação, escritos em diferentes momentos de minha reflexão sobre seu tema central. Nem por isso, os sete capítulos de agora deixam de ter sua temática própria. Há neles, de certo modo, um retorno insistente ao tema do cativo da terra, suas origens e suas decorrências. No conjunto, acrescentei notas e referências necessárias para dar conta das alterações resultantes da revisão.

NOTAS

- ¹ Cf. José María Aricó, *Marx y América Latina*, México, Alianza Editorial Mexicana, 1982.
- ² Cf. Karl Marx e Frederick Engels, *Selected Correspondence*, Moscow, Progress Publishers, 1965, p. 339-40.
- ³ Cf. Franco Venturi, *Il populismo russo*, 2. ed., Torino, Giulio Einaudi Editore, 1977, 3 v.

A produção capitalista de relações não capitalistas de produção: o regime de colonato nas fazendas de café

A recíproca dinâmica dos contrários

É lugar-comum, hoje, em trabalhos de historiadores, sociólogos, economistas e cientistas políticos que estudam as transformações da sociedade brasileira em face da crise do trabalho escravo, a afirmação de que a servidão negra foi substituída pelo trabalho assalariado. Um dos mais prestigiosos historiadores brasileiros, Caio Prado Júnior, observa que a lavoura cafeeira baseou-se “na grande propriedade monocultural trabalhada por escravos negros, substituídos mais tarde [...] por trabalhadores assalariados”.¹ Mais adiante, acrescenta que, com o abandono do sistema de parceria, a remuneração do trabalho “deixará de ser feita com a divisão do produto, passando a realizar-se com o pagamento de salários”.²

Um sociólogo não menos prestigioso, que é Florestan Fernandes, autor de trabalhos notáveis a respeito do negro e da escravidão, assinala que, com a abolição da escravatura, em 1888, “as tendências de reintegração da ordem social e econômica expeliram, de modo mais ou menos intenso, o negro e o mulato do sistema capitalista de relações de produção no campo”.³

Essas afirmações de autores clássicos da literatura brasileira de ciências sociais, pesquisadores conscienciosos e reputados, que realizaram demoradas investigações sobre a escravidão e seu desaparecimento, além de suscitarem novos e problemáticos temas para pesquisa, tiveram desdobramentos em tra-

balhos de autores recentes, com um teor mais enfático. Um deles afirma que “com a imigração massiva, o trabalho escravo cedeu lugar ao trabalho assalariado nas plantações de café”.⁴ Outro registra que “já no início da década de 1880, grande parte da nova expansão cafeeira de São Paulo se dava, em grande medida, com trabalho assalariado”.⁵ E completa, mais adiante, que “o primeiro grande salto da expansão cafeeira de São Paulo, entre 1875 a 1883 [...] já seria feito, parcialmente, dentro (*sic*) de relações capitalistas de produção...”.⁶

Outro autor, ainda, afirma que “o momento decisivo em que se constituíram relações capitalistas de produção na área de São Paulo ocorreu com a liquidação final do sistema escravista e a entrada das grandes levas de imigrantes”.⁷ O mesmo autor, em outro trabalho, leva essa premissa às últimas consequências, dizendo que da “empresa cafeeira concentrada no oeste paulista nasceria uma nova classe assentada em relações capitalistas de produção, com consciência de seus interesses e um projeto de estruturação política do país”, acrescentando que a produção cafeeira apoiava-se em bases capitalistas, sendo que, por isso, “as relações típicas entre colono e fazendeiro tinham esse caráter”.⁸ Esse mesmo autor completa o seu raciocínio com a constatação de que a natureza capitalista das relações de produção na fazenda de café se expressa “na compra da força de trabalho – pagamento de trabalho necessário (salário) – apropriação do excedente, sob a forma de mais-valia, embora o salário proviesse de fontes monetárias e não monetárias”.⁹ Nessa interpretação, mesmo as fontes não monetárias da retribuição patronal pelo trabalho do colono são reduzidas à forma salarial da incorporação do trabalho à produção. Um pesquisador, já citado, completa suas formulações, nessa mesma direção, ao indicar que o trabalho livre assumiu, na substituição do escravo, diferentes formas.¹⁰

O historiador Caio Prado Júnior já havia, aliás, em vigorosa contestação, questionado a orientação dos que definiam como feudais ou semif feudais as relações de produção no campo. Indicava como, na verdade, relações do tipo da parceria e do colonato, teriam se constituído em variantes de relações capitalistas de produção.¹¹

Nos anos 1960 e 1970, época em que o tema teve seu maior destaque, tais definições foram, direta ou indiretamente, marcadas e estimuladas por um confuso debate intelectual sobre a transição do feudalismo ao capitalismo como processo definidor do momento histórico brasileiro. Por sua vez, justificaria a tática política de lutar pela remoção dos chamados “restos feudais”, que se evidenciariam em diferentes relações de trabalho no meio rural, quase todas, de modo geral, originadas da extinção do trabalho escravo.¹² A questão da transformação das relações de produção foi remetida, pois, ao terreno cediço do falso argumento de que não sendo formalmente feudais, seriam formalmente

capitalistas as relações de produção posteriores ao escravismo e amplamente vigentes, ainda hoje, em muitos setores econômicos e em muitas regiões do país.

Obviamente, a classificação de tais relações como feudais violava o conhecimento que se tem sobre o feudalismo, parecendo antes procedimento primário e simplista e, por isso, equivocado, meramente nominativo. Foi quase como decorrência natural que tais situações e relações passaram a ser *a priori* definidas como capitalistas,¹³ caindo-se no formalismo oposto e, muitas vezes, no ardil de considerá-las formas disfarçadas de relações capitalistas de trabalho. É claro que tais polarizações e equívocos têm muito pouco a ver com a reconstrução histórica da realidade e muito mais com os dilemas e impasses políticos do momento, da atualidade dos autores. Por isso mesmo é que trabalhos sérios e significativos, como os que foram citados, entre outros, acabam, de alguma forma, marcados por tais dilemas, sem deixar, porém, de expressar as dificuldades que tais definições envolvem.

De fato, à medida que os próprios pesquisadores descrevem as relações de trabalho que predominaram na substituição do escravo pelo trabalhador livre, baseadas na produção direta dos meios de vida necessários à reprodução da força de trabalho, já se constata que tais relações não podem ser definidas como capitalistas (nem o trabalho como assalariado) senão através de muitos e questionáveis artifícios. Essa é, na verdade, uma questão de método. O procedimento classificatório descarta a reconstituição das relações, tensões e determinações que se expressam nas formas assumidas pelo trabalho.

Melhor, portanto, reconstituir a diversidade de mediações e determinações das relações de produção que configuraram o regime de trabalho que veio a ser conhecido como regime de colonato, sob o qual, durante cerca de um século, até fins dos anos 1950, foi realizada a maior parte das tarefas no interior da fazenda de café.

O primeiro ponto, o ponto de partida, é o de que na crise do trabalho escravo foi engendrada a modalidade de trabalho que o superaria, isto é, o trabalho livre, sendo essa a sua única e inicial adjetivação, e não a de trabalho assalariado. É verdade que o trabalhador livre já era conhecido amplamente na sociedade brasileira, sobretudo porque, por diferentes meios e motivos, negros já haviam sido libertados por seus senhores. E também porque o cativo indígena, o do índio administrado, já havia sido alcançado por diferentes supressões, desde o século XVII, a mais importante das quais foi a determinada pelo *Diretório que se Deve Observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão*, de 3 de maio de 1757, cujos efeitos foram estendidos a todo o Brasil pelo alvará de 17 de agosto de 1758, aquela porção do território brasileiro do Piauí para o sul. Atenuado, o cativo indígena retornará por Carta Régia de 1798, para os casos de indígenas capturados em “guerras justas”, o que, aparente-

mente, não afetava a situação jurídica dos antigos índios administrados, alcançados pelas disposições do Diretório.¹⁴

Dessas libertações sem emancipação proveio uma extensa população de índios libertos e aculturados e de mestiços de índia e branco, definidos desde logo como bastardos, que vieram a ser conhecidos como caboclos e caipiras, geralmente agregados de grandes fazendeiros.¹⁵ Até o século XVIII tinham uma língua própria, o nheengatu, e, a partir da proibição dessa língua, no mesmo século, passaram a falar português com sotaque nheengatu, o chamado dialeto caipira. Embora a sua relação com as fazendas se baseasse sobretudo no pagamento de renda em trabalho, nela se combinava, também, o pagamento de renda em espécie e, eventualmente, o assalariamento temporário. Um conjunto de flexibilizações não só no plano laboral, mas também no plano cultural e na organização patriarcal da família que representou profunda, prévia e lenta amenização da transição da escravidão negra para o trabalho propriamente livre. O que a escravidão do africano incorporou em muito menor escala, como foi o caso do direito a cultivo próprio nos domingos e dias santos, cujos modestos rendimentos permitiam ao escravo fazer despesas ou formar pecúlio. O escravismo colonial combinou-se com a exacerbação, sobretudo a partir do século XVIII, da herança estamental que já diferenciava os brancos, tanto em Portugal quanto no Brasil. Uma diferenciação social ditada pelo nascimento e não pela condição econômica, diversa da condição de escravo ditada pela dimensão jurídica de propriedade e coisa, objeto de compra e venda, própria do cativo.

Tal precedência, porém, não deve ser confundida com o trabalho livre produzido diretamente na crise da escravidão negra. Sua presença quantitativa na sociedade escravista, presença complementar e integrativa, não foi fator da desagregação dela. Na verdade, esse trabalhador livre desagregou-se também quando o mundo do cativo se esboroou, porque a sua liberdade era essencialmente fundamentada na escravidão de outros, no sistema escravista.

O trabalho livre gerado pela crise da escravidão negra diferia qualitativamente do trabalho livre do agregado, pois era definido por uma nova relação entre o fazendeiro e o trabalhador. O trabalhador livre que veio substituir o escravo dele não diferia por estar divorciado dos meios de produção, característica comum a ambos. Mas diferia na medida em que o trabalho livre se baseava na separação do trabalhador de sua força de trabalho, que no escravo se confundiam, e nela se fundava sua sujeição ao capital personificado no proprietário da terra. Entretanto, se nesse ponto o trabalhador livre se distinguia do trabalhador escravo, num outro a situação de ambos era igual. Refiro-me a que a modificação ocorrera para preservar a economia fundada na exportação de mercadorias tropicais, como o café, para os mercados metropolitanos, e baseada na grande propriedade fundiária.¹⁶

A contradição que permeia a emergência do trabalho livre se expressa na transformação das relações de produção como meio para preservar a economia colonial de exportação, isto é, para preservar o padrão de realização do capitalismo no Brasil, que se definia pela subordinação da produção ao comércio. Tratava-se de mudar para manter.

Convém, a propósito, ter presentes as insistentes referências de Marx à personificação do capital na pessoa do capitalista,¹⁷ suscitando um tema que, mais tarde, seria retomado por Weber na análise do espírito do capitalismo.¹⁸ O problema da personificação do capital não deve ser descartado, muito pelo contrário, sua consideração é indispensável para entendermos as formas mediadoras da reprodução do capital. Entretanto, se essas formas são o ponto de partida, não podem ser ao mesmo tempo o ponto de chegada da análise, dado que se, de um lado, temos a expressão das relações sociais, de outro precisamos ter as relações explicadas, reconstituídas no seu movimento dialético. Por outro lado, a função da forma é a de revestir de coerência aquilo que é contraditório e tenso. É, por isso, negação mediadora das relações que expressa.

A personificação do capital pelo capitalista acoberta as relações que engendraram esse mesmo capital, revestindo de uma linearidade utópica a descontinuidade tensa em que se dá a exploração do trabalho. Ora, o capital comercial também se personifica no capitalista, que assume a sua racionalidade na busca incessante do lucro. Nessa condição é que o fazendeiro de café entrava na teia de relações produzidas por sua mercadoria tropical, como negociante. É significativo, como veremos mais adiante, que a sua contabilidade fosse toda organizada com base nos livros de contas-correntes. Dificilmente se pode encontrar uma contabilidade de custos nas fazendas dessa época. Isso basicamente indica que a racionalidade do capital personificada pelo fazendeiro esgotava-se no nível da circulação das mercadorias. Inferir, simplesmente, as relações de produção ou qualificá-las com base no capital personificado pelo fazendeiro é um procedimento que necessariamente acoberta a real natureza do trabalho nas fazendas, levando quase inadvertidamente à definição das suas relações de produção como capitalistas. Tal fato constitui a projeção do capital personificado sobre as relações de que tal capital resulta. O importante, porém, é descobrir que forma de capital o fazendeiro personificava.

As relações sociais que engendravam o fazendeiro-capitalista não eram estritamente as relações de produção no interior da fazenda, mas, também e significativamente, as relações de troca que ele mantinha fora da fazenda com os comissários de café e, mais tarde, já no final do século XIX, com os exportadores.¹⁹ É por essa razão que a transformação das relações de trabalho na cafeicultura originou-se na esfera da circulação, na crise do comércio de escravos,

que produziu seus efeitos mais drásticos no Brasil a partir de 1850, quando o tráfico negreiro foi definitivamente proibido. A hegemonia do comércio na determinação das relações de produção na economia de tipo colonial, nesse caso particular, deve ser ressaltada. Essa economia não se definia apenas pelo primado da circulação, mas também pelo fato de que o próprio trabalhador escravo entrava no processo como mercadoria.²⁰ Portanto, antes de ser o produtor direto, ele tem que ser objeto de comércio. Por isso, tem que *produzir lucro* já *antes* de começar a produzir mercadoria e não apenas depois, quando começa a trabalhar. Pode-se, pois, dizer que, na economia colonial, o processo de constituição da força de trabalho é regulado, antes de mais nada, pelas regras de comércio. Por isso mesmo, a transformação das relações de produção tem menos a ver, num primeiro momento, com modificações no processo de trabalho da fazenda de café e mais a ver com modificações na dinâmica de abastecimento da força de trabalho de que o café necessitava.

Essas modificações, porém, alteraram a qualidade das relações do fazendeiro com o trabalhador, alteraram as relações de produção. No regime de trabalho escravo, a jornada de trabalho e o esforço físico do trabalhador eram crua e diretamente regulados pelo lucro do fazendeiro. A condição cativa já definia a modalidade de coerção que o senhor exercia sobre o escravo na extração do seu trabalho. O mesmo não ocorria com o trabalhador livre que, sendo juridicamente igual a seu patrão, dependia de outros mecanismos de coerção para ceder a outrem a sua capacidade de trabalho.

Através do cativo, o capital organizava e definia o processo de trabalho, mas não instaurava um modo capitalista de coagir o trabalhador a ceder a sua força de trabalho em termos de uma troca aparentemente igual de salário por trabalho. Já que a sujeição da produção ao comércio impunha a extração do lucro antes que o trabalhador começasse a produzir, representando, pois, um adiantamento de capital ao traficante, ele não entrava no processo de trabalho como vendedor da mercadoria força de trabalho, e sim diretamente como mercadoria; mas não entrava também como capital, no sentido estrito, como meio econômico para movimentar a produção, e sim como equivalente de capital, como renda capitalizada, como tributo ao fornecedor de mão de obra. A exploração da força de trabalho se determinava, pois, pela taxa de juros no mercado de dinheiro, pelo emprego alternativo do capital nele investido antecipadamente, isto é, o cálculo capitalista da produção era mediado por fatores e relações estranhos à produção.

Nesse sentido, as relações de produção entre o senhor e o escravo produziam, de um lado, um capitalista muito específico, para quem a sujeição do trabalho ao capital não estava principalmente baseada no monopólio dos meios de

produção, mas no monopólio do próprio trabalho, transfigurado em renda capitalizada. Como acontece quando o capital é imobilizado improdutivamente na compra da terra ou no pagamento de aluguel por ela para que ela se torne disponível para a produção, mesmo que seja produção orientada pelo capital. A renda é, nesse caso, um tributo ao proprietário de terra para remunerar de modo não capitalista o seu monopólio territorial. De outro lado, essas relações, sendo desiguais – não sendo fator, mas condição do capital –, produziam um trabalhador igualmente específico, sua gênese não era mediada por uma relação de troca de equivalentes (não era mediada pelo fazendeiro-comerciante), mas sim pela desigualdade que derivava diretamente da sua condição tributária de renda capitalizada, de uma sujeição previamente produzida pelo comércio (era mediada, pois, pelo fazendeiro-rentista, extensão da lógica econômica do traficante de escravos). A escravidão definia-se, portanto, como uma modalidade de exploração da força de trabalho baseada direta e previamente na sujeição do trabalho, através do trabalhador-mercadoria, ao capital comercial.

Tal como acontece com a terra, o trabalho não é produto do próprio trabalho, nenhum dos dois é produto do trabalho, não tem valor, embora a terra possa ter preço e a própria pessoa do trabalhador possa ter preço no regime escravista ou, ainda, a sua força de trabalho possa ter preço no regime de trabalho assalariado. Neste último, o preço da força de trabalho do operário é medido pelo tempo de trabalho necessário à sua reprodução como trabalhador, isto é, o tempo representado pelo valor criado que retorna ao trabalhador sob a forma de meios de vida. Já sob o trabalho escravo, além do tempo de trabalho necessário à reprodução do trabalhador, é preciso antecipar uma parte de seu trabalho excedente para pagar ao traficante o seu uso, a sua incorporação à produção, sua exploração como produtor de valor. Mas, do mesmo modo que na renda territorial capitalizada, o proprietário espera extrair de seu escravo um rendimento econômico que é medido pelo lucro médio, que deve ao menos equivaler ao rendimento que seu dinheiro lhe daria se fosse aplicado em outro negócio. A exploração do escravo no processo produtivo já está, pois, precedida de parâmetros e relações comerciais que a determinam. Essa exploração não abrange apenas o lucro médio de referência de um capitalista puro, mas também a conversão de capital em renda capitalizada, a parcela do excedente que o escravo pode produzir e que é antecipadamente paga ao mercador de escravos, o fundamento não capitalista da reprodução do capital. A coerção do cativo encarrega-se de transferir para o próprio escravo o ônus desse trabalho, fazendo do fazendeiro um comerciante residual da escravidão. Desse modo, o regime escravista apoia-se na transferência compulsória de trabalho excedente, sob a forma de capital comercial, do processo de produção para o

processo de circulação, instituindo a sujeição da produção ao comércio. Entretanto, como o lucro do fazendeiro é regulado pelo lucro médio, seu cativo não representa uma forma pré-capitalista de renda – trata-se efetivamente de renda capitalizada, de uma forma capitalista de renda, renda que se reveste da forma de lucro. Exatamente por isso é que o fazendeiro não pode ser definido como um rentista de tipo feudal, um arrecadador e consumidor de rendas.

Para ser lançado nas relações sociais da sociedade escravista, o trabalhador era despojado de toda e qualquer propriedade, aí incluída a propriedade de sua própria força de trabalho, que era a de seu próprio corpo. Diversamente do que se dá quando a produção é diretamente organizada pelo capital (e não pela mediação da renda), em que o trabalhador preserva a única propriedade que pode ter, que é a da sua força de trabalho, condição para entrar no mercado como vendedor dessa mercadoria, esse despojamento é a pré-condição para que o trabalhador apareça, na produção, como escravo. Por isso, o fim da escravidão e o advento do trabalho livre, que ganhou substância na imigração, não foi processo igual para o escravo e para quem não fora escravo, para o imigrante europeu. Com ele, o primeiro ganhou a propriedade da sua força de trabalho; enquanto o segundo, expulso da terra ou dela desprovido, liberado da propriedade, tornou-se livre, isto é, despojado de toda propriedade que não fosse a da sua força de trabalho. Para um, a força de trabalho era o que ganhara com a libertação; para outro, era o que lhe restara.

Para o escravo, a liberdade não era o resultado imediato do seu trabalho, isto é, trabalho feito por ele, mas que não era seu. A liberdade era o contrário do trabalho, era a negação do trabalho;²¹ ele passava a ser livre para recusar a outrem a força de trabalho que agora era sua. Para o homem livre, quando e porque despojado dos meios de produção, ao contrário, o seu trabalho era condição da liberdade. Era no trabalho livremente vendido no mercado que o trabalhador recriava e recobrava a liberdade de vender novamente a sua força de trabalho. É claro que se está falando aqui, tanto num caso como no outro, de uma liberdade muito específica: a liberdade de vender a força de trabalho. A libertação do escravo não o libertava do passado de escravo; esse passado será uma das determinações da sua nova condição de homem livre.²² Do mesmo modo, o homem livre que foi proprietário ou coproprietário das suas condições de trabalho, ao ser despojado dessas condições não se libertava da sua liberdade anterior, a liberdade de se realizar no trabalho independente, ainda que sob o preço de um tributo em trabalho, em espécie ou em dinheiro.

As mudanças ocorridas com a abolição da escravatura não representaram, pois, mera transformação na condição jurídica do trabalhador; elas implicaram a transformação do próprio trabalhador. Sem isso não seria possível

passar da coerção predominantemente física do trabalhador para a sua coerção predominantemente ideológica e moral. Enquanto o trabalho escravo se baseava na vontade do senhor, o trabalho livre teria que se basear na vontade do trabalhador, na aceitação da legitimidade da exploração do trabalho pelo capital, pois, se o primeiro assumia previamente a forma de capital e de renda capitalizada, o segundo assumiria a forma de força de trabalho estranha e contraposta ao capital. Por essas razões, a questão abolicionista foi conduzida em termos da substituição do trabalhador escravo pelo trabalhador livre, isto é, no caso das fazendas paulistas, em termos da substituição física do negro pelo imigrante. Mais do que a emancipação do negro cativo para reintegrá-lo como homem livre na economia de exportação, a abolição o descartou e minimizou, reintegrando-o residual e marginalmente na nova economia capitalista que resultou do fim da escravidão. O resultado não foi apenas a transformação do trabalho, mas também a substituição do trabalhador, a troca de um trabalhador por outro. O capital se emancipou, e não o homem.

As novas relações de produção, baseadas no trabalho livre, dependiam de novos mecanismos de coerção, de modo que a exploração da força de trabalho fosse considerada legítima, não mais apenas pelo fazendeiro, mas também pelo trabalhador que a ela se submetia. Nessas relações não havia lugar para o trabalhador que considerasse a liberdade como negação do trabalho, mas apenas para o trabalhador que considerasse o trabalho como uma virtude da liberdade.

Uma sociedade cujas relações fundamentais foram sempre relações entre senhor e escravo não tinha condições de promover o aparecimento desse tipo de trabalhador. Seria necessário buscá-lo em outro lugar, onde a condição de homem livre tivesse outro sentido. É nessas condições que tem lugar a vinculação entre a transformação das relações de trabalho na cafeicultura e a imigração de trabalhadores estrangeiros que ocorreu sobretudo entre 1886 e 1914.

Nesse sentido, o que me proponho a fazer neste capítulo é analisar o processo de constituição da força de trabalho e das relações de produção que se definiu com a crise do escravismo no final do século XIX. Essa crise deu lugar a um regime de trabalho singular,²³ que ficou conhecido como regime de colonato, como mencionei, que abrangeu a cultura de café, mas que também alcançou a de cana-de-açúcar em São Paulo. Ele não pode ser definido como um regime de trabalho assalariado, já que o salário em dinheiro é, no processo capitalista de produção, a única forma de remuneração da força de trabalho.²⁴ Isso porque o colonato se caracterizou, como se verá em detalhe mais adiante, pela combinação de três elementos: um pagamento fixo em dinheiro pelo trato do cafezal, um pagamento proporcional em dinheiro pela quantidade de café colhido e produção direta de alimentos, como meios de vida

e como excedentes comercializáveis pelo próprio trabalhador, portanto, um componente camponês pré-capitalista na relação laboral. Além do que o colono não era um trabalhador individual, mas um trabalhador familiar, modo camponês de trabalhar, estranho ao mundo do assalariamento e aos requisitos de sua efetivação. É, porém, a produção direta dos meios de vida, com base nesse trabalho familiar, que impossibilita definir essas relações como relações propriamente capitalistas de produção. A prévia mercantilização de todos os fatores envolvidos nessas relações, mediante a qual o salário não pode ser um salário aritmético, isto é, disfarçado, mas deve ser salário em dinheiro para que os meios de vida necessários à produção da força de trabalho sejam adquiridos e regulados socialmente pela mediação do mercado, é condição para que as relações de produção se determinem como relações capitalistas de produção. Tal condição, porém, não se dá neste caso. O salário aritmético é um salário que entra nos cálculos e na cabeça do capitalista, mas que não entra no bolso do trabalhador, não produz uma relação social.

Minha hipótese é a de que o capitalismo, na sua expansão, não só redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas, igual e contraditoriamente necessárias a essa reprodução. Marx já havia demonstrado que o capital preserva, redefinindo e subordinando, relações pré-capitalistas. Provavelmente, o caso mais significativo é o da renda capitalista da terra, como já mencionei. Sendo a terra um fator natural, sem valor porque não é o resultado do trabalho humano, teoricamente não deveria ter preço. Mas, antes do advento do capitalismo, nos países europeus, o uso da terra estava sujeito a um tributo, ao pagamento de renda em trabalho, em espécie ou em dinheiro. Essas eram formas pré-capitalistas de renda decorrentes unicamente do fato de que algumas pessoas tinham o monopólio da terra, cuja utilização ficava, pois, sujeita a um tributo. O advento do capitalismo não fez cessar essa irracionalidade. Ao contrário, a propriedade fundiária, ainda que sob diferentes códigos, foi incorporada pelo capitalismo, contradição essa que se expressa na renda capitalista da terra. Tal renda nada mais tem a ver com o passado pré-capitalista, não é mais um tributo individual e pessoal do servo ao senhor; agora é um pagamento que toda a sociedade faz pelo fato de que uma classe preserva o monopólio da terra.²⁵ A nova forma que ela assume é caracteristicamente capitalista, é oposta ao tributo historicamente anterior: nem os burgueses, nem os proletários deduzem e transferem diretamente uma parte de seus lucros ou de seus salários aos proprietários. Entretanto, a composição orgânica diferencial do capital entre agricultura e indústria, entre o setor atrasado e o setor moderno, entre o que se baseia em maior proporção de salário em relação ao capital do que de capital

em relação a salário, encarrega-se de fazer aparecer nas mãos do proprietário a renda absoluta que aparentemente não é extraída de ninguém. O lucro médio encarrega-se de equalizar o valor criado em setores da economia que produzem desiguais quantidades de valor, viabilizando a conversão de parte dessa transferência em renda territorial.²⁶

A produção capitalista de relações não capitalistas de produção expressa não apenas uma forma de reprodução ampliada do capital, mas também a reprodução ampliada das contradições do capitalismo – o movimento contraditório não só de subordinação de relações pré-capitalistas ao capital, mas também de criação de relações antagônicas e subordinadas não capitalistas. Nesse caso, o capitalismo cria a um só tempo as condições de sua expansão, pela incorporação de áreas e populações às relações comerciais e os empecilhos à sua expansão, pela não mercantilização de todos os fatores envolvidos, ausente o trabalho caracteristicamente assalariado. Um complemento da hipótese é que tal produção capitalista de relações não capitalistas se dá onde e enquanto a vanguarda da expansão capitalista está no comércio. Em suma, onde o capitalismo não se realiza plenamente, como no caso do colonato, dissemina a dinâmica capitalista e até uma híbrida mentalidade capitalista que fazem com que a economia funcione como economia capitalista, mesmo não o sendo plenamente, a sociedade ainda organizada com base em relações sociais e valores de orientação pré-modernos. É nos marcos dessa lógica híbrida que nasce, na mesma época do nascimento do colonato no café, a peonagem e o regime do barracão na economia da borracha, na Amazônia. Uma forma de servidão que persiste no Brasil e representa a incorporação de mecanismos de acumulação primitiva na formação e disseminação da grande e até moderna empresa agrícola, extrativa e pecuária. Em ambos os casos, o próprio empresário criou inventivamente ajustamentos econômicos que lhe permitiam ganhar como capitalista e pagar como senhor de escravos, embora livre da renda capitalizada representada pela imobilização de capital no verdadeiro escravo, uma tênue mudança em relação ao regime de escravidão.²⁷

A primeira etapa da expansão do capitalismo é a produção de mercadorias, e não necessariamente a produção de relações de produção capitalistas. O processo que institui e define a formação econômico-social capitalista é constituído de diferentes e contraditórios momentos articulados entre si: num deles temos a produção da mercadoria e a produção da mais-valia organizados de um modo caracteristicamente capitalista, dominado pela mais-valia relativa; num outro temos a circulação da mercadoria, subordinada à produção; num outro temos a produção subordinada à circulação. Mas esses momentos estão articulados entre si num único processo, embora possam estar disseminados

por espaços diferentes. Estou, portanto, trabalhando com a premissa de que a mercadoria dá um caráter mundial ao capitalismo. Ao mesmo tempo, o meu intuito é o de ir além de procedimentos mecanicistas que transplantam do plano teórico para o plano empírico da realidade histórica as etapas da transformação social. Marx assinalou, em mais de uma ocasião, a questão do ritmo das transformações históricas com o advento do capitalismo, indicando que as relações capitalistas de produção, uma vez instauradas, se disseminam pouco a pouco, de forma até imperceptível, como se nenhuma transformação estivesse ocorrendo.²⁸ O problema do ritmo e das formas de disseminação do capitalismo é a referência mais fundamental deste trabalho.

No Brasil, o estabelecimento das novas relações de produção combinou-se com a imigração de trabalhadores europeus, como recurso não só para constituir a força de trabalho necessária à cultura do café, mas também como recurso para pôr no lugar do trabalhador cativo um trabalhador livre cuja herança não fosse a escravidão. Mais de 1 milhão e 600 mil imigrantes vieram para o país num período de pouco mais de 30 anos, entre 1881 e 1913, a maioria dos quais para trabalhar como colonos nas fazendas de café. Devido, justamente, à modalidade das relações de produção aí vigentes, no chamado colonato, a imigração constituiu um requisito de importação constante e maciça de trabalhadores em grupos familiares. O colonato, diversamente das relações de produção caracteristicamente capitalistas, que criam a superpopulação relativa na indústria, o excesso de procura de emprego em face da oferta, criou uma *subpopulação relativa* no campo, que tornou a imigração subvencionada pelo Estado um dos seus ingredientes básicos.

A metamorfose da renda capitalizada e as formas de sujeição do trabalho na grande lavoura

A renda capitalizada foi a principal forma do capital da fazenda cafeeira, tanto sob o regime do trabalho escravo quanto sob o regime do trabalho livre. Por isso podia, a um só tempo, fazer do fazendeiro um empresário-capitalista e da fazenda um empreendimento baseado principalmente em relações não capitalistas de produção. Parece-me que os principais autores que se dedicaram ao estudo da economia do café, na tentativa de definir o caráter capitalista da produção cafeeira, não lograram, de fato, decifrar a contradição entre as bases capitalistas da atuação do fazendeiro e as relações não capitalistas da produção do café por não terem incluído em suas análises a problemática da renda capitalizada, isto é, da metamorfose do capital no seu oposto ainda que mantendo a *aparência* de capital.

A palavra "fazenda", tomada no seu sentido coevo, e não no sentido que tem hoje, teria ajudado a chegar a este ponto. De fato, "fazenda" significava o conjunto dos bens, do que foi feito, a riqueza acumulada; significava sobretudo os bens produzidos pelo trabalho e o trabalho personificado no escravo. Estava, pois, muito próxima da noção de capital e muito longe da de propriedade fundiária, que é o sentido que tem hoje.

Um fazendeiro fluminense no século XIX, grande cafeicultor, ao dar um balanço nos seus bens falava no "estado da nossa fazenda", incluindo no inventário objetos que ninguém hoje em dia associaria à concepção de fazenda. Um comissário de café dizia em carta de 1864 a um seu cliente no Vale do Paraíba: "zelo sempre com muita solicitude na fazenda de meus amigos e amigos".²⁹ Referia-se, pois, aos bens do fazendeiro depositados em suas mãos – além de dinheiro, café e outras mercadorias – o que hoje se chama de capital de terceiros. Fazendeiro significava, aliás, desde o século XVII, pelo menos, o homem que administra a riqueza, mesmo não sendo o proprietário dela. "Padre-fazendeiro" é a designação que frequentemente se encontra nos documentos setecentistas do Mosteiro de São Bento, de São Paulo, para os monges que administravam suas fazendas no subúrbio, fazendo-as produzir. Era diferente do feitor dos escravos, a quem incumbia organizar o trabalho dos cativos e zelar por sua disciplina, recebendo por isso um salário, mesmo quando era ele um escravo. Somente há pouco mais de um século é que a palavra fazendeiro perdeu sua antiga conotação para significar estritamente o proprietário de terra, não raro o latifundiário. De certo modo, o próprio desenvolvimento do capitalismo entre nós decantou as palavras para dar-lhes sentido mais preciso, conforme a circunstância histórica, distinguindo o mero proprietário de terras do empresário e investidor rural.

Nas diferentes análises observa-se, em geral, que as formas do capital são tratadas como se constituíssem uma única, uma espécie de capital genérico, que na produção não podia originar senão relações capitalistas. Isso impossibilita que se estabeleça qual é o vínculo entre relações de produção, que por suas características não podem ser classificadas como capitalistas, e o capital. Por outro lado, a definição da escravatura no latifúndio cafeeiro como simples instituição, devido à dificuldade de conceituá-la como modo de produção escravista,³⁰ pode ter como uma das implicações a redução do problema do escravo e das relações de produção à sua mera expressão jurídica, sem alcançar as bases concretas e históricas do trabalho cativo.

Entendo, pois, que o ponto nuclear da análise das relações de produção no café está em identificar as transformações ocorridas com a renda capitalizada, o capital imobilizado improdutivamente na coisa que lhe é objeto, e o seu

vínculo com as transformações do trabalho. O rentismo estava na propriedade do escravo, carecendo o fazendeiro de capital adicional para fazê-lo produzir. Tenha-se em conta que na maior parte do período de vigência da escravidão o uso da terra não dependia de compra, e sim de cessão de uso do domínio do que de fato pertencia à Coroa. Não existia, propriamente, a não ser como exceção, a propriedade fundiária, que só se formalizará com a Lei de Terras de 1850. Durante a crise do trabalho servil, o objeto da renda capitalizada passa do escravo para a terra, do predomínio num para a outra, da atividade produtiva do trabalhador para o objeto do trabalho, a terra. Nessa mudança sutil, persiste a dimensão propriamente rentista da economia de exportação, o que é diverso do propriamente capitalista. Porém, libertando do rentismo o trabalho e transferindo o rentismo para a propriedade da terra.

Na vigência do trabalho escravo, a terra era praticamente destituída de valor. Genericamente falando, ela não tinha a equivalência de capital, alcançando às vezes um preço nominal para efeitos práticos, sobretudo quando pequenas indenizações eram oferecidas a posseiros encravados no interior das sesmarias, para pagamento de seus roçados,³¹ e não da terra, uma vez que a Lei de Terras reconheceu seu direito de posse das terras de seu cultivo, mesmo como enclaves de terras sesmarias. Isso porque a ocupação da terra seguia dois caminhos distintos: de um lado, o pequeno lavrador que ocupava terras presumivelmente devolutas; de outro, o senhor de escravos e grande fazendeiro que, por via legal, obtivera cartas de sesmarias, enquanto vigia esse regime fundiário, mesmo em áreas onde já existiam posseiros. A carta de sesmaria tinha precedência sobre a mera posse, razão porque em geral o sesmeiro ou comprava a roça do ocupante, ou o expulsava ou, era a regra mais geral, em tempos mais recuados, o incorporava como agregado de suas terras. Agregado ou capanga, como ouvi na região caipira de Bragança Paulista, que não queria dizer pistoleiro, e sim aquele que está sempre junto de outro, pois é o nome que ainda se dá em algumas regiões ao embornal, porque carregado a tiracolo, bem junto ao corpo. Quando a presença de posseiros era muito grande, a desocupação da terra podia ser onerosa, não compensando a confirmação da sesmaria obtida.³² No período anterior à Lei de Terras, a aplicação de dinheiro na compra da terra envolvia um grande risco por falta de mercado imobiliário. Sendo as terras devolutas abundantes, mesmo após a extinção do regime de sesmarias com a Independência, a sua mera ocupação era expediente simples e eficaz.

Em 1882, a Associação Comercial de Santos estimava que, do valor de uma fazenda de café, uns 20% poderiam corresponder à avaliação da terra.³³ Mas o historiador Affonso d'E. Taunay assinala que as avaliações inventariais imputavam ao terreno preços meramente nominais, não realizáveis. Quando

...muito inferiores a essa estimativa.³⁴ Mais valiosos que a terra eram os escravos.³⁵ Isso porque "antes do seu aparecimento ali o valor venal da terra era nulo. Assim, a fazenda nada mais representava senão o trabalho escravo acumulável".³⁶ Na verdade, tinha valor o bem sujeito a comércio, coisa que com a terra ocorria apenas limitadamente. Esse fato marcará, como veremos adiante, a história do café posterior à abolição da escravatura. A fazenda consistia, pois, no conjunto dos bens essencialmente constituídos pelos frutos do trabalho.

Esse trabalho era, como sabemos, trabalho compulsório. Entretanto, o caráter compulsório do trabalho não provinha da escassez absoluta de mão de obra, mas do fato de que a oferta desses trabalhadores no mercado era regulada pelo comércio negreiro.³⁷ Daí decorria a um só tempo a coerção física e a escassez relativa de trabalhadores. Portanto, os mecanismos reguladores da organização econômica da fazenda não dependiam imediatamente da oferta e procura dos bens por ela produzidos, café ou açúcar, mas da oferta e procura de trabalhadores cativos. Ao proibir a escravidão indígena em 1757-1758, apesar das burlas a essa proibição, a Coroa, na verdade, arrecadadora de tributos do tráfico negreiro, confirmou e consolidou um senhorio rentista que a fez sócia maior da escravidão negra e assegurou por longo tempo o caráter meramente residual das determinações capitalistas dos negócios coloniais.

Nesse sentido, o principal capital do fazendeiro estava investido na pessoa do escravo, imobilizado como renda capitalizada, isto é, tributo antecipado, em relação à produção, ao traficante de negros, com base em mera probabilidade de ganho futuro sobre mercadoria viva e de risco. O fazendeiro comprava a capacidade de o escravo criar riqueza, mas para que a criasse tinha que comprar também a pessoa perecível do cativo, coisa exatamente oposta à do trabalho assalariado, em que não é preciso comprar o trabalhador para ter o seu trabalho. De fato, a terra sem trabalhadores nada representava e pouco valia em termos econômicos; enquanto isso, independentemente da terra, o trabalhador era um bem precioso. Ao fazerem empréstimos aos fazendeiros, no século XIX, os financistas e bancos preferiam ter como garantia principal a hipoteca dos escravos e não a hipoteca das fazendas.³⁸

O escravo tinha dupla função na economia da fazenda. De um lado, sendo fonte de trabalho, era o fator privilegiado da produção. Por esse motivo era também, de outro lado, a condição para que o fazendeiro obtivesse dos capitalistas (nome reservado aos emprestadores de dinheiro), dos comissários (intermediários na comercialização do café) ou dos bancos o capital necessário, seja ao custeio seja à expansão de suas fazendas. O escravo era o penhor do pagamento dos empréstimos. Por isso, praticamente todo o capital de custeio provinha de hipotecas lançadas sobre a escravaria das fazendas.³⁹ Tendo o fa-

zendeiro imobilizado nas pessoas dos cativos, os seus capitais, sob forma de renda capitalizada, subordinava-se uma segunda vez ao capital comercial mediante empréstimos, para poder pôr em movimento os seus empreendimentos econômicos, para que a fazenda produzisse sob a canga de juros e rendas. O mesmo se dava quando abria nos sertões novas fazendas, formava os cafezais, montava a infraestrutura e adquiria os equipamentos de benefício do café.

Esse fato teve significativas implicações na economia cafeeira. Quando foi proibido o tráfico negreiro, em 1850, houve uma acentuada e compreensível elevação no preço dos escravos.⁴⁰ Um levantamento de preços realizado junto à região de fazendas novas, no oeste paulista, apresenta o seguinte resultado:

Preço médio do escravo - 1843/1887

<i>Período</i>		<i>Preço em mil-réis</i>
1843-1847	550\$000
1848-1852	649\$500
1853-1857	1:177\$500
1858-1862	1;840\$000
1863-1867	1:817\$000
1868-1872	1:792\$500
1873-1877	2:076\$862
1878-1882	1:882\$912
1883-1887	926\$795

Fonte: Warren Dean, *Rio Claro - A Brazilian Plantation System, 1820-1920*, Stanford, Stanford University Press, 1976, p. 55.

Com a cessação do tráfico, os preços se elevaram a quase o dobro. Como o preço do escravo era o fundamento das hipotecas, isso representou desde logo um grande aumento no capital disponível para os fazendeiros, renegociado pelas casas comissárias junto aos bancos. Esse capital, aliás, provinha da própria desimobilização de recursos antes aplicados no tráfico negreiro, como observa um dos maiores empresários da época.⁴¹ Tudo indica que essa expansão de oferta de capitais é o que explica a intensificação do avanço dos cafezais do Rio de Janeiro sobre os municípios paulistas limítrofes à província fluminense, no Vale do Paraíba, já que um dispositivo legal circunscrevia os empréstimos hipotecários à região do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo e áreas próximas. Além desses limites, os comissários sozinhos ou os capitalistas individuais tinham que arcar com os riscos de adiantamentos em dinheiro aos fazendeiros. Tais recursos garantiam a importação de escravos das províncias do Nordeste e do Sul, que vinham suprir a crescente demanda das áreas cafeeiras.

Ao mesmo tempo, porém, os fazendeiros e os comissários sabiam do caráter conjuntural dessa situação favorável. A possibilidade de crescimento da oferta de mão de obra por meio do tráfico interprovincial era visivelmente limitada e a curto prazo e, por isso, desproporcional à expansão territorial e ao crescimento da economia cafeeira. De fato, a expansão do crédito, que aparentemente beneficiava a produção, encerrava uma contradição: a elevação do preço do escravo incrementava a base de obtenção de empréstimos hipotecários ao mesmo tempo que a expansão dos empréstimos ao café ficava na dependência de uma maior imobilização de capital, sob a forma de renda capitalizada na pessoa do cativo. Essa situação, portanto, não beneficiava o fazendeiro, mas sim o traficante agora dedicado ao tráfico entre as províncias, incrementando a irracionalidade econômica do tributo que a produção devia pagar-lhe e pagar ao comércio.

A dupla função da escravatura, como fonte de trabalho e como fonte de capital para o fazendeiro, suscitava, na conjuntura da expansão dos créditos e dos cafezais, o problema de como resolver a contradição que nela se encerrava. Objetivamente falando, a solução inevitável seria a abolição da escravatura. Com a demanda crescente de trabalho escravo e a conseqüente elevação do preço do cativo, os fazendeiros teriam que imobilizar parcelas crescentes de seus rendimentos monetários, sob a forma de renda capitalizada, pagando aos traficantes de negros um tributo que crescia desproporcionalmente mais do que a produtividade do trabalho.

Não só os traficantes recebiam sob forma de renda parte ponderável dos lucros do café, mas pelo mesmo mecanismo do tráfico interprovincial de escravos, os fazendeiros do Nordeste e do Sul que tinham estoques substituíveis da mão de obra cativa beneficiaram-se largamente do seu inesperado senhorio sobre os cafezais do Rio de Janeiro e de São Paulo, sem dispenderem um centavo, puro rentismo. Aquelas regiões foram beneficiadas por essas transferências de renda das duas províncias, ao mesmo tempo que, no caso do Nordeste, puderam mobilizar e empregar no cultivo da cana a numerosa população de moradores, os agregados descendentes dos índios administrados que foram libertados no século XVIII. Não é estranho que, mais tarde, capitalistas do Nordeste e do Sul tenham se transferido com seus cabedais para São Paulo, aplicando-os em fazendas, imóveis urbanos e ações das empresas que proliferaram após a abolição da escravatura. Esse é um tema sobre o qual não se fala, o que dificulta uma compreensão abrangente na dinâmica do capital, nesse período, na sociedade brasileira.

Aquele círculo vicioso atingia diretamente os elementos do cálculo de lucro do fazendeiro, que se norteava menos pela avaliação direta e explícita de custos do que pela comparação dos seus rendimentos líquidos com a taxa de juros do mercado de dinheiro.⁴² Segundo essa orientação, Delden Laerne

estimava que já em 1882, seis anos antes da abolição da escravatura, o resultado líquido do empreendimento cafeeiro correspondia a uns 8,5% do capital investido, quando a taxa de juros paga pelo mesmo fazendeiro oscilava entre 10 e 12% ao ano.⁴³ A consequência direta desse fato foi a intensificação da jornada de trabalho do escravo, aumentando o número de pés de café de que um trabalhador devia cuidar.⁴⁴

Entretanto, a abolição da escravatura não envolvia apenas desonerar a fazenda da renda capitalizada, o capital imobilizado nos escravos, do tributo que ela pagava aos traficantes de negros para obter a sua mão de obra. Tudo indica que tais problemas já eram previstos por ocasião de oficializar a cessação do tráfico negreiro da África para o Brasil, em 1850. No mesmo ano foi promulgada uma lei que estabelecia uma política de imigração de colonos estrangeiros, sobretudo europeus, que produzisse uma oferta de trabalhadores livres nas épocas de maior demanda de força de trabalho por parte das fazendas de café, que eram as da carpa e da colheita. Mas a ampla faixa de terrenos devolutos no país, sujeitos a uma prática de prévia e simples ocupação para posterior regularização, por parte dos interessados, poderia constituir um grande entrave não só à libertação dos escravos como à entrada de trabalhadores livres de origem estrangeira.⁴⁵ Até às vésperas da Independência, tinha vigência o regime de sesmarias, em que a concessão de terras devolutas, de domínio da Coroa, a particulares, baseava-se em requisitos estamentais que dificultavam a legalização da ocupação indiscriminada dos terrenos a quem não fosse branco, puro de fé e senhor de escravos. Com a suspensão desse regime, em 1822, e a falta de uma legislação fundiária, os obstáculos deixaram de existir. Somente em 1850 é que o governo legislou sobre o assunto, estipulando que a terra devoluta não poderia ser ocupada por outro título que não fosse o de compra.

Há abundantes indicações de que tais preceitos não foram respeitados. Os ocupantes de terras e os possuidores de títulos de sesmarias ficaram sujeitos à legitimação de seus direitos, o que foi feito em 1854 através do que ficou conhecido como Registro Paroquial. Tal registro validava ou revalidava a ocupação da terra até essa data. Isso não impediu o surgimento de uma verdadeira indústria de falsificação de títulos de propriedade, sempre datados de época anterior ao registro paroquial, registrados em cartórios oficiais, geralmente mediante suborno aos escrivães e notários.⁴⁶ Até as primeiras décadas do século XX, esses documentos estavam na raiz de grandes conflitos de terra nas frentes pioneiras de São Paulo. Tais procedimentos, porém, eram geralmente inacessíveis ao antigo escravo e ao imigrante, seja por ignorância das praxes escusas, seja por falta de recursos financeiros para cobrir despesas judiciais e subornar autoridades (essas despesas eram provavelmente ínfimas em relação

à extensão e ao valor potencial das terras griladas, mas eram também desproporcionais aos ganhos do trabalhador sem recursos).

A impossibilidade de ocupação legítima, sem pagamento, das terras devolutas, recriava as condições de sujeição do trabalho que desapareceriam com o fim do cativo. Mas, não resolvia outro problema que preocupava o fazendeiro em igual extensão: uma nova garantia para o crédito hipotecário, base do capital de terceiros necessário à manutenção e expansão de seus negócios.

Formalmente, a legislação territorial acentuava as garantias de negociabilidade das terras. Mas, isso não revogava a desimportância do mercado imobiliário em face do mercado de escravos. Em 1873, o governo estendera o crédito hipotecário a todos os municípios das províncias de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, tendo como suporte a fazenda, representada sobretudo pelas plantações e pelas instalações.⁴⁷ Esse procedimento é seguramente uma das causas da intensificação da expansão do café em direção ao oeste de São Paulo, para a região de Campinas e mais além. Essa expansão tem sido atribuída exclusivamente à mentalidade capitalista dos fazendeiros do oeste em contraste com a de seus iguais do Vale do Paraíba, que supostamente não possuíam tal atributo, sendo os do oeste mais empresários capitalistas e os do Vale mais senhores de escravos.

É bem verdade que no que era então a extensa região campineira, desde o século XVIII, havia surgido uma elite de plantadores de cana-de-açúcar, senhores de engenho, na qual tiveram origem as primeiras grandes fortunas de São Paulo. Época em que a escravidão de negros africanos se disseminou na nova região canavieira da capitania como mão de obra característica, bem diversa da dos escravos indígenas, os chamados índios administrados, libertados por essa época, e da população de agregados caipiras, os chamados bastardos de índia e branco, sujeitos à servidão disfarçada dos oriundos do cativo indígena. Portanto, período em que a difusão da escravidão negra representou um salto histórico em direção a uma economia de exportação mais próxima do padrão capitalista, sobretudo porque por meio dela foi possível adotar uma disciplina do trabalho na produção agrícola que não fora possível na outra escravidão. É significativo que um modelar empresário capitalista dessa época, cuja economia se situava em parte nessa região, Antônio da Silva Prado, o futuro Barão de Iguape, viesse a ter um neto do mesmo nome que foi, por sua vez, um modelar empresário capitalista do século XIX e início do século XX, um dos grandes responsáveis pelo fim da escravidão negra e pela política de imigração subvencionada que viabilizaria o nosso capitalismo agrário pós-escravista, justamente o do regime de colonato. O mesmo Barão de Iguape preferia investir seus capitais no comércio e não na agricultura, procurando incrementar mais rapidamente seus lucros nos setores intermediários entre a produção e a exportação.⁴⁸

A substituição da cana pelo café demandava capital.⁴⁹ Tanto os fazendeiros de cana-de-açúcar do oeste quanto os fazendeiros de café do Vale do Paraíba dependiam do trabalho escravo e estavam, portanto, basicamente sujeitos à mesma forma limitante de capital, a renda capitalizada no cativo. Personificavam, tanto num lugar quanto no outro, o rentista e o comerciante. Não só no oeste mas também no Vale era possível encontrar capitalistas ativos, cuja mentalidade e cuja orientação econômica de modo algum se baseava numa vinculação emocional e afetiva à terra.⁵⁰ Por outro lado, tanto no oeste quanto no Vale era possível encontrar na mesma época escravistas empedernidos, que não viam outro modo de organizar a produção de cana-de-açúcar ou de café senão com base no trabalho escravo e que, por isso, temiam o trabalho livre.

A extensão do crédito hipotecário a todo o território paulista, com base agora nos imóveis, abria assim a possibilidade de substituição do escravo não só como trabalhador mas também fonte de capital de custeio. Ainda que a terra nua continuasse sendo considerada pouco relevante na garantia hipotecária dos empréstimos em relação ao que era o capital propriamente dito da fazenda de café, como os cafezais, as instalações e as máquinas. Entretanto, quando as primeiras hipotecas foram executadas, surgiram também as primeiras dificuldades com essa inovação. Os comissários, os bancos, os comerciantes não estavam interessados em se tornar fazendeiros. Alguns alegavam até que nem mesmo sabiam como lidar com uma fazenda de café.⁵¹ Os próprios comissários haviam trabalhado pela criação da carteira hipotecária do Banco do Brasil, modo de se livrarem das arriscadas funções bancárias que mantinham com seus clientes. Mas a legislação estabelecera “a adjudicação forçada do imóvel penhorado e executado ao credor, na última praça de liquidação e na ausência de licitantes”.⁵² Ora, tal solução não interessava aos credores dos fazendeiros insolventes, dado que o que tinha curso no comércio e constituía o objetivo de todo o aparato era o café, a mercadoria em condições de ser comercializada, quase como dinheiro. Obtiveram com isso, em 1885, modificações nas leis, de modo que, no lugar da hipoteca do imóvel, lhes fosse garantida a penhora do fruto pendente e do fruto colhido.⁵³ Essas alterações nas condições de financiamento da produção de café eram necessárias igualmente porque, como se vê no quadro anterior, depois da acentuada alta decorrente do fim do tráfico, a queda no preço dos escravos, ante o fim previsível e iminente do regime servil, diminuía a capacidade dos fazendeiros de levantarem capitais junto a seus credores em proporção ao volume de seus negócios. Basicamente, as relações comerciais tendiam a desorganizar a produção.

Tais modificações expressavam outras, relativamente ao valor da propriedade e à sua realização no mercado imobiliário, definidas a partir, até, de so-

fisticadas formulações teóricas. Na própria década da abolição da escravatura, já estava claro que o trabalho criava valor e que esse valor não se confundia com a pessoa do escravo, mas era o que se materializava nas coisas produzidas pelo trabalho, fosse ele escravo ou livre.⁵⁴ Surgiram, por isso, no debate político da época, duas tendências quanto à forma de substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre. Todos estavam de acordo que era preciso criar um fluxo substitutivo de força de trabalho e que, portanto, o Brasil precisava aumentar a sua população. Mas, para alguns, a questão importante era a de criar condições para que a propriedade fundiária substituísse o escravo como garantia do crédito hipotecário para capital de custeio. Isso poderia ocorrer se, além da criação de valor pela incorporação de trabalho à terra, surgissem condições para permitir a realização desse valor. Tal concepção implicava advogar a fragmentação da propriedade e a criação de uma agricultura de pequenos proprietários, com colonos imigrados da Europa. O incremento da demanda de terra por parte desses colonos provocaria artificialmente uma elevação no preço das terras, de modo a aproximar valor e preço, a evitar que o frágil mercado fundiário reduzisse o preço da terra a menos do que valia e deprimisse, portanto, a capacidade do fazendeiro de obter os créditos necessários à produção do café. Desse modo, os bancos e comissários teriam novamente uma contrapartida valorizada para os seus capitais, tal como ocorrera com o escravo antes que seu preço começasse a deteriorar rapidamente em virtude da perspectiva de um fim iminente para o cativo.⁵⁵

Reagiram os grandes fazendeiros, sem descartar a possibilidade de os imigrantes se tornarem proprietários de pequenas glebas. Entendiam que o acesso direto à propriedade não deveria consumir-se com a pretendida facilidade, pois houve no Parlamento quem advogasse até pela entrega gratuita, pura e simples, das terras aos possíveis colonos.⁵⁶ A fórmula que propunham e que acabaram implantando era a de que o imigrante deveria conquistar a propriedade da terra pelo trabalho, presumivelmente trabalho na grande lavoura. Nesse caso, o trabalho prévio na fazenda de café entrava como condição para que o trabalhador obtivesse os meios para se tornar proprietário de terra.

Combinavam-se de novo, sob outras condições históricas e, portanto, de outra forma, aparentemente invertidos, os elementos de sustentação da economia de tipo colonial. A renda, até então capitalizada no escravo, tornava-se renda territorial capitalizada. *Se no regime sesmarial, o da terra livre, o trabalho tivera que ser cativo; num regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa.* No Brasil, a renda territorial capitalizada não é essencialmente uma transfigurada herança feudal. Ela é engendrada no bojo da crise do trabalho escravo, como meio para garantir a sujeição do trabalho ao capital, como substituto da

expropriação territorial do camponês, que, no advento do capitalismo, criou a massa de deserdados apta a entrar no mercado de trabalho da nova sociedade. Aqui, a propriedade teve a função de forçar a criação da oferta de trabalho livre e barato para a grande lavoura. Foi aqui o meio substituto da acumulação primitiva na produção da força de trabalho, com a mesma função: a expansão do capitalismo só seria possível com o surgimento de uma massa de trabalhadores livres porque livres dos meios de produção para trabalhar por conta própria, sujeitos, portanto, à necessidade de trabalhar para o capital para sobreviver.

A renda territorial surge da metamorfose da renda capitalizada na pessoa do escravo; surge, portanto, como forma de capital tributário do comércio e não do traficante, como aquisição do direito de exploração da força de trabalho, em oposição ao direito de propriedade sobre a pessoa do trabalhador. A propriedade do escravo se transfigura em propriedade da terra como meio para extorquir trabalho do trabalhador e não para dele extorquir renda em trabalho e produto. A renda territorial capitalizada não se constitui como instrumento de ócio, mas instrumento de negócio. Engendra, portanto, um capitalista que personifica o capital produtivo subjugado pelo comércio, a produção cativa da circulação. A melhor evidência está no fato de que o proprietário de terra que vive do arrendamento de suas propriedades a arrendatários capitalistas é fenômeno relativamente raro ainda hoje na sociedade brasileira, que se difunde nos setores mais caracteristicamente empresariais da economia agrícola. No mais, na pessoa do fazendeiro convive a condição de proprietário com a de capitalista.

Claro está que esse processo não representou uma simples inversão, mera substituição da renda capitalizada no escravo pela renda capitalizada na terra. Ao contrário, ocorre aí uma transformação historicamente decisiva. O trabalho libertado do trabalhador cativo e, portanto, da condição de renda capitalizada, deixa de ser componente do capital para contrapor-se objetivamente ao capital. Nesse processo, ao libertar o trabalhador, o capital se libertou a si mesmo.

A primeira e fundamental consequência dessa transformação foi a de que se alterou o polo dinâmico da fazenda de café. Quando a renda capitalizada era representada pelo escravo, a atividade nuclear da fazenda estava no trato do cafezal e na colheita do café. A formação da fazenda (derrubada da mata, limpeza do terreno, plantio e formação do cafezal) era atribuída aos homens livres que coexistiam com os escravos, que eram os caboclos e caipiras, remanescentes da escravidão indígena formalmente extinta no século XVIII. Remunerados mediante pagamentos ínfimos, completados com a possibilidade de utilizarem a terra intersticial entre os cafeeiros jovens para produção de alimentos e até mesmo a de fazerem a primeira colheita de café, entregavam depois o cafezal formado ao fazendeiro. Essa forma rentista e pré-capitalista

de implantação das novas fazendas deprimia o capital variável necessário à formação do cafezal, permitindo ao fazendeiro receber como sua uma plantaço que valia muito mais do que havia pagado por ela. Recurso semelhante foi largamente usado depois do advento do trabalho livre, o próprio colono não era empregado na formação da fazenda. Por outro lado, o benefício do café, até 1870 mais ou menos, ainda era feito por maquinismos toscos de madeira, fabricados na própria fazenda, o que deprimia, também, o capital constante na fazenda empregado. Essa ênfase econômica no trato e na colheita responde em grande parte pela lenta expansão dos cafezais ao longo do Vale do Paraíba, porque justamente o setor no período alcançado pela crise do trabalho escravo.

Já quando o capital anteriormente empregado no escravo se transfigura em renda territorial capitalizada, a ênfase do empreendimento econômico do café passa a ser a formação da fazenda, pois o seu valor de mercado estará nos frutos que poderá produzir, no trabalho materializado nas plantaço. O capital deixa de se configurar no trabalhador para configurar-se no resultado do seu trabalho. O valor da fazenda se contará, pois, pelo número de cafeeiros e por sua produtividade, pela quantidade de arrobas de café que se pode obter de uma árvore em média. Ainda assim, estamos principalmente, mas não exclusivamente, em face da renda capitalizada na terra e não apenas em face de capital constante. Muitos fazendeiros passaram a ter preferência pela abertura de fazendas em terras novas, recém-desmatadas, onde a produtividade do cafeeiro era imensamente maior do que em regiões ocupadas há mais tempo, como nas esgotadas terras do Vale do Paraíba.⁵⁷ Fazendeiros deslocavam-se para novas regiões em busca de terras mais férteis. O capital que antes era pago aos traficantes de escravos passou a ser pago às companhias imobiliárias e aos grileiros que, com base em documentos falsos, depois de 1854, apossaram-se de extensas áreas devolutas ou ocupadas por posseiros, revendendo-as a novos e potenciais fazendeiros. A principal fonte de lucro do fazendeiro da frente pioneira, como a de Ribeirão Preto e da Mogiana, foi, nos anos da expansão, a renda diferencial da terra produzida pela maior fertilidade natural das terras novas, algo que não dependia de investimentos de capital.

O surto ferroviário a partir de 1866 tem como elemento explicativo essencial a renda diferencial decorrente do encurtamento das distâncias entre o lugar da produção do café e o porto do embarque para exportação. Não é casual que, excetuada a construção da São Paulo Railway, entre Santos e Jundiá, que era inglesa, boa parte da rede ferroviária paulista tenha sido construída e financiada pelos próprios fazendeiros de café. Lucravam os produtores de café com a economicidade que essa aproximação dava a suas fazendas. Os lucros das companhias ferroviárias procediam sobretudo da renda diferencial que elas

incrementavam, incluindo áreas inacessíveis dentro de um circuito de rentabilidade que tinha como referencial o porto de Santos.

Mas, uma outra consequência da transformação apontada antes foi um incremento de inversões no equipamento de benefício de café, como máquinas, secadores etc. Esses investimentos passaram a ser valorizados na concessão de empréstimos hipotecários em substituição aos empréstimos garantidos pela propriedade de escravos. Ao mesmo tempo, começou a adquirir importância econômica o pagamento em dinheiro do trato e do café feitos por colonos. Em suma, a transformação apontada tornou possível a conversão de parte da renda capitalizada na pessoa do escravo em capital constante e capital variável, ou seja, em plantações, equipamentos e instalações, de um lado, remuneração de trabalho de outro. É significativo que a modernização do equipamento de benefício de café tivesse início mais ou menos em 1870, quase ao mesmo tempo que os empréstimos hipotecários eram liberados para os municípios vizinhos da província do Rio de Janeiro. Pouco depois, o escravo foi substituído pela fazenda como garantia das hipotecas. Quase simultaneamente tem início a imigração em massa subvencionada pelo governo, que libera o fazendeiro de imobilizar recursos, sob forma de renda capitalizada, na pessoa do cativo. Tudo isso ocorreu no curto prazo de 18 anos, entre 1870 e 1888. São indicações de mudanças objetivas nas condições de produção do café, que deram um significativo suporte à transformação da mentalidade do fazendeiro, de modo a liberá-la da peia representada pelo escravo na sua lógica econômica.

A transformação da renda capitalizada recriou as condições de sujeição do trabalho ao capital, engendrando ao mesmo tempo um sucedâneo ideológico para a coerção física do trabalhador, o do imaginário da ascensão social pelo trabalho, na sua conversão de colono em proprietário de terra.

A formação da fazenda de café: conversão da renda em trabalho em capital

A Lei de Terras, de 1850, e a legislação subsequente codificaram os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais de continuidade do padrão de exploração da força de trabalho, mesmo que o cativeiro entrasse em colapso. Na iminência de transformações nas condições do regime escravista, que poderiam comprometer a sujeição do trabalhador, criavam as peculiares condições que garantissem, ao menos, a sujeição do trabalho na produção do café.⁵⁸ Importava menos a garantia de um monopólio de classe sobre a terra do que a garantia de uma oferta compulsória